



PROCESSO N.º 1207/2006

PROTOCOLO N.º 9.054.739-9

PARECER N.º 244/07

APROVADO EM 13/04/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – na forma Integrada ao Ensino Médio – Área Profissional: Informática.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 3721/2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do Município de Cascavel que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática na forma Integrada ao Ensino Médio – Área Profissional: Informática.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Autorização: Parecer n.º 80/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 685/06 de 07 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira nos períodos diurno e noturno.
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3330 horas / 4000 h/a
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Fundamental.

### 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Informática atuará no mundo do trabalho, dominando ferramentas de Informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica”. (fl. 22)



PROCESSO N° 1207/2006

## 2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO:							
MUNICÍPIO:							
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA							
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005			
TURNO:				C H: 4000 h/a 3330 horas			
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA			
Disciplinas		1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	H/A	Horas
<b>BN</b>	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	2	440	366
<b>C</b>	Arte	2	-	-	-	80	66
	Educação Física	2	2	2	2	320	266
	Inglês	2	2	2	-	240	200
	Matemática	3	3	3	2	440	366
	Física	2	2	2	-	240	200
	Química	2	3	-	-	200	166
	Biologia	-	-	3	3	240	200
	História	2	2	2	-	240	200
	Geografia	3	2	-	-	200	166
<b>PD</b>	Filosofia	-	-	-	2	80	66
	Sociologia	-	-	-	2	80	66
	Informática Instrumental	2	-	-	-	80	66
	<b>Subtotal</b>	<b>23</b>	<b>19</b>	<b>17</b>	<b>13</b>	<b>2880</b>	<b>2400</b>
<b>FO</b>	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	-	-	-	80	66
<b>R</b>							
<b>M</b>							
<b>A</b>							
<b>Ç</b>							
<b>Ã</b>							
<b>O</b>							
<b>E</b>							
<b>S</b>							
<b>P</b>							
<b>E</b>							
<b>C</b>							
<b>I</b>							
<b>F</b>							
<b>I</b>							
<b>C</b>							
<b>A</b>							
<b>CA</b>							
	Redes e Sistemas Operacionais	-	-	2	2	160	133
	Suporte Técnico	-	2	2	-	160	133
	Internet e Programação WEB	-	2	2	2	240	200
	Lógica de Programação	-	2	-	-	80	66
	Linguagem de Programação	-	-	2	2	160	133
	Banco de Dados	-	-	-	2	80	66
	Análises e Projetos	-	-	-	4	160	133
	<b>Subtotal</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>1120</b>	<b>930</b>
	<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3330</b>



PROCESSO N° 1207/2006

### 2.3 Certificação

O aluno que concluir com êxito as quatro séries do Curso Técnico em Informática, Área Profissional: Informática, nível médio, receberá o diploma de Técnico em Informática.

### 2.4 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jucieli Kotowski	- Bacharel em Informática	- Coordenação de Curso
Sara Maciel de Souza	- Licenciatura em Letras – Português/Inglês	- Língua Portuguesa
Lourdes Judite Murara	- Licenciatura em Educação Artística	- Arte
Márcio Prestes Lopes	- Licenciatura em Educação Física	- Educação Física
Dalva Ferreira Gomes Amadeu	- Licenciatura em Letras – Português/Inglês	- Inglês
Sandra Estevam Coelho	- Licenciatura em Matemática	- Matemática
Carlos Batista Mendes Wovst	- Bacharel em Engenharia Civil	- Física
Simone Perazolo de Almeida	- Licenciatura em Química	- Química
Márcia Francisco Eleutério	- Licenciatura em Biologia	- Biologia
Leonice Terezinha Schneider	- Filosofia	- História
Sandraleia Domingues Lara	- Licenciatura em Geografia	- Geografia
Artur Rodrigo de Mattos	- Licenciatura em Filosofia e História	- Sociologia - Filosofia
Alessandra Maria Hul	- Sistemas de Informação	- Fundamentos e Arquitetura - Informática Instrumental - Internet e Programação Web - Banco de dados
Juciely Kotowski	- Bacharel em Informática	- Lógica de Programação
Ronye peterson Cordeiro	- Bacharel em Informática	- Suporte Técnico - Redes e Sistemas Operacionais
Daniele Chrusciak	- Bacharel em Informática	- Linguagem de Programação - Análise e Projetos



PROCESSO N° 1207/2006

### **3 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 447/2006 do NRE de Cascavel integrada por Técnicos do NRE e o Especialista Victor Francisco Araya Santander Bacharel em Ciência da Computação, Doutor em Ciência da Computação(cf. fls. 197 a 206), emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

**“3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:**

Verificamos que o estabelecimento de ensino possui recursos humanos condizentes ao desenvolvimento com a Proposta Pedagógica.

**3.2. Plano de capacitação para professores:**

Condiz com o Plano de Curso, realizando mensalmente atividades.

**3.3. Documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição:**

-----

**3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:**

Verificamos e atestamos que o estabelecimento de ensino passou por ampla reforma com recursos do PROEP/MEC/SEED; recebeu vários equipamentos para a oferta dos cursos. Para o curso em tela, o estabelecimento de ensino dispõe de 02 laboratórios de Informática com 28 computadores e 01 laboratório de suporte e manutenção de equipamentos, com 05 computadores antigos e 03 computadores novos. Quanto à biblioteca, a escola possui espaço adequado, tendo adquirido livros para o atendimento dos vários cursos ofertados, no entanto, para o curso Técnico em Informática, é necessária a aquisição de maior número de títulos relacionados às disciplinas específicas para o atendimento aos alunos.

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Ajardinamento do CEEP, Horta Medicinal, controle Populacional e Vida, Reciclagem de Lixo, Aquecimento de Água por Energia Solar.

**3.5. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:**

Ajardinamento do CEEP, Horta Medicinal, controle Populacional e Vida em Aquário de Água Doce, Reciclagem de Lixo, Aquecimento de Água por Energia Solar, Seminários, Palestras.

**3.6. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:**

Existência de laboratório de Informática, diversos equipamentos necessários ao bom andamento do curso, além de 1 auditório, 1 mini-auditório, 1 sala multimídia, 1 sala de multiuso, biblioteca e laboratórios de física, química e biologia.



PROCESSO N° 1207/2006

### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

“Para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática na forma Integrado ao Ensino Médio, junto ao Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, município de Cascavel, após a análise dos documentos constantes no processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 04/99 CNE, somos de parecer **favorável** à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2006.

### **4 – Parecer DEP/SEED**

Pelo parecer n.º 525/2006-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/06-CEE, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática na forma Integrada ao Ensino Médio – Área Profissional: Informática, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, no município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná pelo prazo de cinco anos. (parágrafo único, art. 32.)

A Instituição deverá atender as ressalvas apontadas pela Comissão de Verificação quanto a aquisição de livros específicos do curso.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1207/2006

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 12 de abril de 2007.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de abril de 2007.



PRECESSO N.º 1207/2006

Voto favoravelmente ao presente Parecer ressalvadas as questões que seguem:

O projeto de expansão da Educação Profissional promovido pela SEED, pretendeu adotar uma política de retomada da referida formação em substituição a uma equivocada forma de concebê-la e negação de sua importância no panorama educacional paranaense.

No entanto, no afã de imprimir uma identidade própria à Educação Profissional cometeram-se excessos que se traduziram em exagerado número de horas para a matriz curricular sendo que os cursos com proposta de currículo integrado apresentaram um total de horas maior até do que o exigido para cursos de formação superior.

Além disto, as características pedagógicas dos cursos integrados definidas e implantadas de forma autoritária, sem suficiente reflexão com os profissionais da área, traduziram-se apenas no desenvolvimento de matrizes fragmentadas, sem articulação entre a formação básica e os conteúdos profissionalizantes.

Considero urgente a necessidade de refletir sobre os efeitos produzidos na prática dos professores e no desempenho acadêmico dos alunos da Educação Profissional.

Teresa Jussara Luporini